



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software de Gestão de Serviços Social e de Saúde do município de Deodápolis - MS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2018, às 14:00 horas (local). O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 09 de outubro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 069/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de empresa prestadora

de Serviços para realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2018, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 09 de outubro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 110/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais para distribuição nas campanhas de promoção e prevenção de saúde no município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Adjudico em favor das empresas: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais)** e **C.F. CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** com valor total de **R\$ 22.177,50 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Deodápolis - MS, 09 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ:15.905.565/0001-95

ATO nº 007/2018 de 08 de outubro de 2018.

RETIFICO a Ata de Registro de Preços nº 015/2018, Pregão Presencial nº 052/2018, Processo Licitatório nº 091/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2187 do dia 18 de setembro de 2018, página 100.

Onde se lê: Empresa A. D. DAMINELLI – Total R\$ 127.031,20,

Leia-se: Empresa A. D. DAMINELLI – Total R\$ 4.670,00

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Setor de Licitação

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2018
Setembro

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO	
Nº Empenho.: 169	Data.: 24/9/2018
DADOS DO CREDOR	
Nome.....: 74 - VALTER DOS SANTOS PRIOR-ME	C.N.P./J.C.P.F.: 13.109.839/0001-04
Endereço.....: Outros AV.GENARIO DA COSTA MATOS, 1.068,	Cidade: Deodápolis UF: MS
Telefone.....: (67) 3448-1393	FAX.....: (67) 3448-1393
Banco.....:	Agência: Conta:
Gênero Despesa.: ATIVO PERMANENTE	
VALOR	
1.109,00 (Um Mil, Cento e Nove Reais.)	
HISTÓRICO	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MESA E ARQUIVO PARA SALA DE CONTROLADORIA, PROCESSO Nº 10/2018, DISPENSA Nº 07/2018	
DADOS DA DOTAÇÃO	
Cód Reduzido.: 6	
Org. Unid.....: 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS
Função.....: 01	Legislativa
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa
Programa.....: 0001	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Proj./Ativ.....: 1001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
El. Despesa.....: 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
SubElemento.....: 42	MOBILIÁRIO EM GERAL
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários
DETALHAMENTO DA FONTE	
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.109,00
VALORES DA DOTAÇÃO	
Saldo Anterior.....: 86.273,64	Lanç. Empenho.: 1.109,00
	Saldo Atual.....: 85.164,64
ORDENADOR DA DESPESA	ASSINATURA
MARCIO TELES PEREIRA Presidente	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO CONTADORA
Por ser verdade, firmo o presente	
Credor - Doc. nº:	

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2018 e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências".

Márcio Teles Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O aumento nos gastos com pessoal, derivado da inclusão dos salários e encargos na folha de pagamentos, referente aos novos funcionários concursados;
- A crise financeira que o país está passando no momento e a consequente elevação nos preços dos materiais de consumo e nas prestações de serviços;
- O orçamento contido desta Câmara Municipal e a necessidade de ajuste e adequação do mesmo a nova situação econômica e financeira;
- as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
- a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;
- as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN;
- As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2018 e elaboração do balanço anual;

DETERMINA:

Art. 1º A Câmara Municipal regerá suas atividades de acordo com as normas deste Ato e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 01 de novembro de 2018 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão;

II. Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste Ato, salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

III. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Ato, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

IV. O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 30 de dezembro de 2018, após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

V. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 30 de dezembro de 2018.

Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

§1º No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

§2º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos, salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

Art. 4º Fica determinado à redução de até 15% (vinte por cento) nas despesas com a manutenção do órgão.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art. 5º Fica vedada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, exceto as nomeações dos candidatos aprovados no concurso público do exercício corrente, edital 001/2017.

§1º Ficam vedadas, até o final do exercício, contratações de servidores em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e concessão de gratificações e outros adicionais;

§2º Fica proibida a partir da emissão deste Ato o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal até o final do exercício, salvo disposição legal;

§ 3º Ficam proibidos pagamentos de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§ 4º Fica proibida a aquisição de material permanente até o final do exercício; salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

§ 5º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício, ficando vedada a partir da publicação deste Ato a realização de licitações para aquisições de bens e serviços neste exercício.

Art. 7º Fica proibido a partir da publicação deste Ato:

I- a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;

II- a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes até o encerramento do exercício de 2018, salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal juntamente com o responsável pelo setor Administrativo e Financeiro deverá rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2018, encaminhando ao setor de Contabilidade os ofícios de solicitação de anulação parcial ou total dos empenhos do orçamento vigente com as devidas justificativas.

Art. 9º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2018, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

Art. 10º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 29 de dezembro 2018.

Parágrafo único O Presidente através de Portaria nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 11º A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

Art. 12º As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13º Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Deodápolis, 08 de outubro de 2018.

Márcio Teles Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis